

2 — Plano de Estudos

**Universidade de Lisboa****Instituto de Ciências Sociais**

## Política Comparada

**Mestrado**

Área científica predominante: Ciência Política

**1.º e 2.º semestres**

QUADRO N.º 1 — PLANO DE ESTUDOS

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História das Ideias Políticas . . . . .	CP	Semestral	210	T (30)	7,5 ECTS	Entre duas unidades curriculares (ver texto).
Política e Economia da Democratização . . . . .	CP	Semestral	210	T (30)	7,5 ECTS	
Metodologia das Ciências Sociais . . . . .	CS	Semestral	210	TP (30)	7,5 ECTS	
Instituições e Partidos Políticos . . . . .	CP	Semestral	210	T (30)	7,5 ECTS	
Teoria e História das Instituições Europeias . . . . .	CP	Semestral	210	T (30)	7,5 ECTS	
Eleições e Cultura Política . . . . .	CP	Semestral	210	T (30)	7,5 ECTS	
Optativa . . . . .	CS	Semestral	210	TP (30)	7,5 ECTS	
Propedêutica da Investigação em Ciências Sociais . . . . .	CS	Anual	210	OT (40)	7,5 ECTS	

**3.º e 4.º semestres**

QUADRO N.º 2 — PLANO DE ESTUDOS

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Investigação . . . . .	CP	Semestral	252	S (30)	9 ECTS	
Seminário de Estudos Pós-Graduados . . . . .	CP	Permanente	168	S (30)	6 ECTS	
Elaboração da dissertação . . . . .	CP		1260		45 ECTS	

**Deliberação n.º 2489/2008**

Sob proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade e pela deliberação n.º 202/2007, da Comissão Científica do Senado, de 14 de Dezembro, foi aprovada a adequação do Doutoramento em Ciências Sociais, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-14/2008, conforme Despacho do Director-Geral, de 25 de Janeiro de 2008, publicado no *Diário da República*, n.º 45, 2.ª Série, de 4 de Março, com o n.º 6080/2008, com entrada em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009 e cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam de seguida, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

**Doutoramento em Ciências Sociais**

O Doutoramento em Ciências Sociais visa o desenvolvimento de competências compatíveis com os descritores de qualificações internacionalmente recomendados para o 3.º Ciclo do Ensino Superior no espaço europeu e dá continuidade à oferta em formação avançada já existente no Instituto de Ciências Sociais, potenciando as valências de investigação, cuja projecção nacional e internacional é plenamente reconhecida.

Assim sendo, o curso de Doutoramento em Ciências Sociais tem como propósito fundamental formar investigadores em Ciências Sociais que se distingam pelas suas competências, aptidões, métodos e práticas de investigação, pela originalidade dos projectos de investigação e dissertação desenvolvidos, pela capacidade de disseminar esses conhecimentos a nível nacional e internacional, entre os seus pares, mas também entre a sociedade em geral, em suma, pela capacidade de desenvolverem percursos de excelência nas diferentes áreas das Ciências Sociais contempladas por este Curso, bem como de áreas afins. Por conseguinte, este curso de Doutoramento cria condições para que os seus formandos estejam par-

ticularmente bem preparados para integrarem instituições universitárias de investigação e de docência, quer em Portugal, quer no estrangeiro, assim como actividades de assessoria científica de todo o tipo.

9 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

## ANEXO

- 1 — Estrutura Curricular
- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto de Ciências Sociais
- 3 — Curso: Ciências Sociais
- 4 — Grau de Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 240
- 7 — Duração normal do curso: 8 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma nas especialidades de Sociologia Geral, Sociologia Histórica, Sociologia Política, Antropologia Social e Cultural:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais . . . . .	CS	234	6
<i>Total</i> . . . . .		234	6

## 9 — Observações

O grau de Doutor é atribuído no Ramo do Conhecimento das Ciências Sociais, com menção a uma das Especialidades de Doutoramento: Sociologia Geral, Sociologia Histórica, Sociologia Política, Antropologia Social e Cultural.

Cada Especialidade representa um domínio consolidado do conhecimento no âmbito das Ciências Sociais, agregando, por conseguinte, um conjunto particular de saberes, cuja abordagem requer, frequentemente, metodologias específicas. Por outro lado, qualquer que seja a Especialidade, a organização do curso de Formação Avançada será a que

melhor responde à necessidade de formação complementar, respeitando, necessariamente, a formação adquirida previamente pelo doutorando e os objectivos (gerais e específicos) do trabalho que este se propõe desenvolver no âmbito do seu projecto e dissertação de doutoramento. Quer isto dizer que a selecção de uma Especialidade por parte de um doutorando determina a natureza específica da formação avançada que o mesmo obtém no 3.º Ciclo de Estudos, a qual seguirá, porém, uma estrutura curricular que, no essencial, é comum a todos os doutorandos.

## 2 — Plano de Estudos

**Universidade de Lisboa****Instituto de Ciências Sociais****Ciências Sociais****Doutoramento**

Área científica predominante: Ciências Sociais

**1.º ano — 1.º semestre**

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Estudos Pós-Graduados *	CS	Semestral . . . . .	252	15 (S: 15)	9	
Seminário de Investigação**	CS	Semestral . . . . .	168	24 (TP:8; OT: 16)	6	
Projecto de investigação em Ciências Sociais . . . . .	CS	Semestral . . . . .	336	10 (OT: 10)	12	
Cursos de Actualização em Ciências Sociais***	CS	Semestral . . . . .	168	* mínimo 16 horas	6	
<i>Total</i> . . . . .			924		33	

**1.º ano — 2.º semestre**

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Estudos Pós-Graduados *	CS	Semestral . . . . .	252	15 (S: 15)	9	
Seminário de Investigação**	CS	Semestral . . . . .	168	24 (TP:8; OT: 16)	6	
Projecto de investigação em Ciências Sociais . . . . .	CS	Semestral . . . . .	336	10 (OT: 10)	12	
<i>Total</i> . . . . .			756		27	

**2.º ano — 3.º semestre**

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Estudos Pós-Graduados*	CS	Semestral . . . . .	84	5 (S: 5)	3	
Seminário de Investigação**	CS	Semestral . . . . .	84	9 (TP:3; OT: 6)	3	
Dissertação . . . . .	CS	Semestral . . . . .	672	15 (OT: 15)	24	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

## 2.º ano — 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Estudos Pós-Graduados*	CS	Semestral . . . . .	84	5 (S: 5)	3	
Seminário de Investigação**	CS	Semestral . . . . .	84	9 (TP:3; OT: 6)	3	
Dissertação . . . . .	CS	Semestral . . . . .	672	15 (OT: 15)	24	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

## 3.º ano — 5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Estudos Pós-Graduados*	CS	Semestral . . . . .	84	5 (S: 5)	3	
Seminário de Investigação**	CS	Semestral . . . . .	84	9 (TP:3; OT: 6)	3	
Dissertação . . . . .	CS	Semestral . . . . .	672	15 (OT: 15)	24	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

## 3.º ano — 6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Estudos Pós-Graduados*	CS	Semestral . . . . .	84	5 (S: 5)	3	
Seminário de Investigação**	CS	Semestral . . . . .	84	9 (TP:3; OT: 6)	3	
Dissertação . . . . .	CS	Semestral . . . . .	672	15 (OT: 15)	24	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

## 4.º ano — 7.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Estudos Pós-Graduados*	CS	Semestral . . . . .	84	5 (S: 5)	3	
Seminário de Investigação**	CS	Semestral . . . . .	84	9 (TP:3; OT: 6)	3	
Dissertação . . . . .	CS	Semestral . . . . .	672	15 (OT: 15)	24	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

## 4.º ano — 8.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Estudos Pós-Graduados*	CS	Semestral . . . . .	84	5 (S: 5)	3	
Seminário de Investigação**	CS	Semestral . . . . .	84	9 (TP:3; OT: 6)	3	
Dissertação . . . . .	CS	Semestral . . . . .	672	15 (OT: 15)	24	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

\* Durante os quatro anos do ciclo de estudos, o aluno deve frequentar 30 sessões (= 60 horas) do Seminário de Estudos Pós-Graduados, sendo que no 1.º ano tem de frequentar, no mínimo, 15 sessões (= 30 horas)

\*\*O Seminário de Investigação é uma actividade permanente do Instituto, obrigando os doutorandos a uma frequência mínima de 8 sessões (= 16 horas) durante o 1.º ano (probatório) e um total de 15 sessões (=30 horas) ao longo do curso de doutoramento.

\*\*\* O aluno pode escolher entre vários cursos que, cada ano, serão disponibilizados pelo Instituto de Ciências Sociais, podendo vir a ser reconhecidas formações realizadas noutras instituições. O número de horas mínimo de contacto a cumprir, neste contexto, é de 16 horas; podendo aumentar no caso de cursos de especialização de vários dias, ou outro tipo de situações que podem conduzir a uma creditação diferenciada.

T= Teóricas, TP= Teórico-Práticas, OT= Tutoria/Orientação Tutoria, S= Seminário, PL= Prática Laboratorial

**Deliberação (extracto) n.º 2490/2008**

Sob proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 16/2008, a criação do Doutoramento em Sociologia, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 218/2008.

**1.º****Criação**

A Universidade de Lisboa, através da Instituto de Ciências Sociais, confere o grau de doutor no ramo de conhecimento de Sociologia, nas especialidades de: Sociologia da Educação e da Formação; Sociologia da Família, da Juventude e das Relações de Género; Sociologia da Saúde; Sociologia das Desigualdades, das Minorias e dos Movimentos Sociais; Sociologia da Cultura, da Comunicação e dos Estilos de Vida; Sociologia da Ciência e Tecnologia; Sociologia das Políticas Sociais; Sociologia do Ambiente e do Território; Sociologia do Trabalho, das Profissões e das Organizações; Teorias e Métodos de Sociologia.

**2.º****Organização do ciclo de estudos**

1. O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Sociologia visa:

- O desenvolvimento e aprofundamento de competências e aptidões teóricas, analíticas e metodológicas de investigação em Sociologia;
- O aperfeiçoamento de capacidades de articulação teórico-metodológica na elaboração e aplicação de projectos de investigação;
- Formar investigadores em Sociologia que se distingam pelas suas competências, aptidões, métodos e práticas de investigação e pela capacidade de disseminar esses conhecimentos a nível nacional e internacional, entre os seus pares, mas também na sociedade em geral.

2 — O grau de doutor em Sociologia é conferido aos que tiverem obtido 240 créditos, através da aprovação no curso de formação avançada em Sociologia (60 créditos) e da elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação (168 créditos), incluindo a participação em Seminários de Investigação (12 créditos).

**3.º****Normas regulamentares**

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

**4.º****Entrada em vigor**

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008/2009.

10 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

## ANEXO

**Normas regulamentares do doutoramento em Sociologia****1 — Regulamento****a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos****1. Habilitações de acesso**

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1. os titulares de grau de mestre ou equivalente legal nas áreas das Ciências Sociais e Humanas;

1.2. a título excepcional, os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal, detentores de um currículo escolar ou científico relevante para a realização deste ciclo de estudos;

**2. Normas de candidatura**

2.1. Os candidatos ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor devem dirigir um requerimento à Comissão de Estudos Pós-Graduados, formalizando a sua candidatura.

2.2. O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições referidas no ponto anterior;

b) *Curriculum vitae* actualizado, acompanhado por cópia da tese de mestrado e de outros trabalhos relevantes;

c) Indicação do ramo de conhecimento e da especialidade em que o doutoramento será realizado;

d) Apresentação de um projecto de investigação que não ultrapasse as 20 páginas, indicando o objecto de estudo e descrevendo os objectivos da investigação a desenvolver;

e) Cartas de Recomendação subscritas por especialistas nacionais ou estrangeiros;

f) Uma Carta de Intenções, expondo as razões que levaram o aluno à escolha deste programa de estudos em sociologia no ICS.

**3. Critérios de selecção**

3.1. Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

1) Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro) ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro), pontuado de 1 a 10;

2) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10.

3.2. Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, sempre que a Comissão de Estudos Pós-Graduados entender necessário, destinada a julgar tanto das qualidades do aluno como da sua formação e experiência de investigação na área que pretende integrar.

3.3. Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.